



**Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SETAC 005/2020**

Estabelece normas para cadastro de reserva e substituição em vacâncias, para a seleção e contratação, em Regime de Designação Temporária, de Pessoal no âmbito da Assistência Social, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari-ES.

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), faz saber que fará realizar o Processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, até a efetivação do Concurso Público, para atuar nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com base na Lei Municipal nº4012, de 30 de Maio de 2016 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no exercício do cargo de Cuidador e Educador Social para atender a necessidade de profissionais na área da Política de Assistência Social para atuar nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC).

1.2 - Considerando a atual situação, devido a Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), seguindo o Decreto nº 4599-R/2020 e Decreto nº202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos(as):

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doença respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, serão realizadas nos dias **30/06/2020 e 01/07/2020**, diretamente na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), situada a Rua Marcílio Dias, nº399 – Edifício Reis dos Reis, 1º andar- Muquiçaba, Guarapari ES, nos horários de 9:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

2.2 – Só será permitido uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.

2.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital** e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

2.5 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**ANEXO I e II**) que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Qualificação Profissional, conforme estabelecido neste edital.
- e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;

2.5.1 – A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

2.5.2 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

2.5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5.4 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

2.5.5 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 2.1, não sendo aceitas inscrições via correios, Internet ou outros meios não presenciais.

2.5.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.5.7 - Os formulários de requerimento de inscrição e documentos entregues consta no **anexo I e II** desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.guarapari.es.gov.br.

2.5.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5.9 - **A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.**

3. DAS CARREIRAS/FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

3.1 – Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições

3.2 – O cargo, a habilitação exigida e o salário para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania constam no QUADRO abaixo:

Ensino Médio

CUIDADOR	
PRÉ - REQUISITOS	- Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio;
REQUISITOS	Curso específico de Cuidador.
VENCIMENTO MENSAL	R\$1.039,00
CARGA HORÁRIA	40 horas
VAGAS	03 (três) vagas

EDUCADOR SOCIAL (A)	
PRÉ - REQUISITOS	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio;
REQUISITOS	Curso específico de Educador Social/ Orientador.
VENCIMENTO MENSAL	R\$1.039,00

CARGA HORÁRIA	40 horas
VAGAS	01 (uma) vaga

4- DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- O processo seletivo será realizado em **fase única**, e consistirá em Prova de Avaliação de Títulos que terá caráter classificatório e eliminatório.

Análise de Títulos:

4.2 - Para efeito de classificação de candidatos, **não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos e requisitos.**

4.3- Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de tempo de serviço, sendo que a somatória deverá ter o **limite de 05 anos de experiência**. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, onde os tempos apresentados poderão ser somados para efeito de pontuação.

4.4 – Após a apuração dos resultados obtidos na Avaliação de Títulos será afixado listagem na sede da SETAC e publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **03/07/2020**.

4.5 – A pontuação para o **Ensino Médio** se dará da seguinte forma:

ÁREA	MÁXIMO DE PONTOS
I - Qualificação Profissional	50
Curso de Graduação em qualquer área	25
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 200 a 300 horas	15
Curso na área de atuação do cargo e/ou na área de Assistência Social – 40 a 199 horas	10

II a - Experiência Profissional	50
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 10 pontos por ano completo trabalho. Limite de 05 anos.	50
Total	100

4.6 – Será considerado para pontuação somente 01 (um) curso de cada item como qualificação profissional.

4.7 – Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área/curso.

4.8 – A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública: Atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de recursos humanos ou órgão competente.

b) Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá obrigatoriamente entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

c) No âmbito doméstico: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou a Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá obrigatoriamente entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

4.9 – Não serão computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada e tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria.

4.10 – Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, **exceto estágio**.

4.11 – Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de Instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

4.12 – Após a apuração dos resultados obtidos será afixado **Resultado Final** na sede da SETAC, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Guarapari no dia **08/07/2020**.

5 - DO DESEMPATE

5.1- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
- b) Persistindo o empate considerar-se-á o candidato com maior idade.

6 - DA REVISÃO – RECURSO

6.1- Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (**ANEXO III**), deverão ser dirigidos, por escrito, protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, situada na Rua Marcílio Dias, Nº 399 – Edifício Rei dos Reis - Bairro Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, no dia **08/07/2020**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação. Não sendo aceitos recursos encaminhados via correios, internet ou outros meios não presenciais.

6.2- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.3- Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo mínimo de 01 dia útil após o prazo dos recursos.

6.4- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 - DA CHAMADA

7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SETAC/Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br.

7.2- O não comparecimento do candidato classificado, após o prazo de 05 dias úteis da chamada implicará na desclassificação do candidato.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o profissional contratado.

8.2- No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do C.P.F;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos;
- g) Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- h) Certificado de reservista;
- i) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

8.3 - O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

8.4 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I - Rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, respeitada a legislação vigente;

8.5 – Os candidatos contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário e local de trabalho determinado pela SETAC. Em caso de impossibilidade, o mesmo terá seu contrato rescindido.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1-A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1- A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

11 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de inscrição	30/06/2020 e 01/07/2020
Resultado de avaliação de títulos	03/07/2020

Período para recurso	06/07/2020
Resultado do recurso	08/07/2020
Previsão de resultado final	08/07/2020

OBS: Os resultados das classificações serão afixados na portaria da SETAC e divulgados no site www.guarapari.es.gov.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2- O candidato que teve contrato rescindido com a SETAC/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.

12.3- O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

12.6 - Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.7 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

12.8 – Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SETAC/Guarapari.

12.9 – O resultado final será divulgado por meio do Diário Oficial dos Municípios e pela internet no site www.guarapari.es.gov.br

Guarapari-ES, 22 de Junho de 2020

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal Trabalho, Assistência e Cidadania

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2015	
NOME:	
TELEFONES DE CONTATOS: () ()	
CARGO:	
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	

**ANEXO I
TÍTULOS ENTREGUES**

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADROS DO ITEM 3.2 DESTE EDITAL)

1. ESCOLARIDADE:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL)

Discriminação pelo candidato dos títulos entregue	Atribuição de pontos pelo candidato	Atribuição de pontos pelo AVALIADOR
1		
2		
3		
SUB TOTAL		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ordem	LOCAL DO TRABALHO	Data de Início	Data de Término	Uso do Avaliador
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
		/ /	/ /	()Deferido ()Indeferido
TOTAL GERAL		SUB TOTAL		

HAVENDO MAIS PERÍODOS, ANEXAR OUTRA FICHA E ASSINALAR AQUI → ()

Declaro conhecer o Edital n.º 005/2020 – SETAC e preencher todos os requisitos nele exigidos.

DATA: ___/___/2020

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /2020		/ /2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA: ___/___/2020

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do Avaliador I

ANEXOII

RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 005/2020 – SETAC

NOME:

TELEFONES DE CONTATOS: () ()

CARGO:

Nº PROTOCOLO:

CONSIDERAÇÕES DO CONCORRENTE:

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /2020		/ /2020

OBS: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE 24h PARA ENTREGA DO RECURSO.